



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
✉ Av. Brasil, 1431
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO Nº 3.904/2022

SÚMULA: Fica **DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**, de imóvel para fins de implantação do Parque Urbano Fundo de Vale e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, o bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 1431, Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes características:

I – Lote Rural nº152-C, localizado na Rua Maria Pastório, Parque das Embaúvas, neste município, o qual é uma área de uso comum do povo e pertencente ao domínio deste Município.

ARTIGO 2º – O referido imóvel fica destinado a implantação do Parque Urbano Fundo de Vale.

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.904/2022

DECRETO Nº 3.904/2022

SÚMULA: Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, de imóvel para fins de implantação do Parque Urbano Fundo de Vale e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, o bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 1431, Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes características:

I – Lote Rural nº152-C, localizado na Rua Maria Pastório, Parque das Embauvas, neste município, o qual é uma área de uso comum do povo e pertencente ao domínio deste Município.

ARTIGO 2º – O referido imóvel fica destinado a implantação do Parque Urbano Fundo de Vale.

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:9EBCE77B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/02/2022. Edição 2459
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>